

**DECRETO Nº 20/2022**  
**DATA: 21/03/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022. **B3**

**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.088,00 (duzentos e nove mil e oitenta e oito reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:**

	FONTE	VALOR
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.301.0010.2.051 – ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1019	100.000,00
08.01.10.302.0010.2.026 – MANTER A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	1019	109.088,00

**Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:**

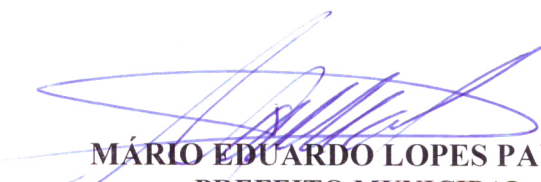
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:**

**FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA**

1019–Bloco de Custeio das Ações e Serviços em Saúde (COVID 19) 1.7.13.50.9.1.01 209.088,00

**Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Março de 2022.

  
**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
PREFEITO MUNICIPAL